



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 023/2019

09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e posterior
REMEMBAMENTO de lote e dá outras
providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na
Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela
Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote 03-A da quadra letra A, Vila Fioramonte, matrícula 19.458, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fabiana Casagrande da Rosa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica, ainda, aprovado o Remembramento da parte desmembrada do Lote 03-A da quadra Letra A, Vila Fioramonte, ao lote 03-B da mesma quadra, matrícula n° 19.459 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Inês da Silva Casagrande, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai - p55010Ca



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2275 Fls: 08

Em :25/01/2019

ANEXO I
DO DECRETO N° 023/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 03-A da quadra Letra A, Vila Fioramonte, matrícula 14.368, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fabiana Casagrande da Rosa, que passam a serem denominados lote 03-A e lote 03-A1.

Área Total: 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE: 03-A (Remanescente)

ÁREA: 10,00x50,00 = 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados).

Ao Norte : 10,00 m com fração do lote 04-E.

Ao Sul : 10,00 m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente.

A Leste : 50,00 m com o lote 03-A1 e a 40,00 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Ari Nunes da Silva.

Ao Oeste : 50,00 m com o lote 02-B.

LOTE: 03-A1 (Desmembrado)

ÁREA: 2,50x50,00 = 125,00 m² (Cento e vinte cinco metros quadrados).

Ao Norte : 2,50 m com fração do lote 04-E.

Prefeitura de Amambai - p55010Ca



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

A o Sul : 2,50 m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente.

A Leste : 12,50 m com o lote 03-F, 37,50 m com o lote 03-B e a 37,50 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Ari Nunes da Silva.

A o Oeste : 50,00 m com o lote 03-A.

ANEXO II
DO DECRETO N° 023/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do lote 03-A1 da quadra Letra A, Vila Fioramonte, ao Lote 03-B da mesma quadra, matrícula n° 19.459 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade Inês da Silva Casagrande que passa a ser denominado Lote 03-B.

Área Total: 593,75 m² (Quinhentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03-B (Remembrado)

ÁREA: Irregular = 593,75 m² (Quinhentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

A o Norte : 2,50 m com fração do lote 04-E e 12,50 m com fração do lote 03-F.

A o Sul : 15,00 m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente.

A o Leste : 37,50 m com os lote 03-C, 03-D, 03-E, 12,50 com o lote 03-F e a 25,00 m da esquina da Rua Dom Pedro II com a Rua Ari Nunes da Silva.

A o Oeste : 50,00 m com o lote 03-A.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2275 Fls: 06

Em :25/01/2019

